

**PROMOÇÃO “OFERTA ESPECIAL DE FEVEREIRO – CONTROLE”
REGULAMENTO**

NACIONAL

I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I **Descrição Geral:** A promoção “Oferta Especial de Fevereiro – Controle” (doravante “Promoção”), ofertada pela Vivo, consiste em conceder bônus de franquia de dados adicionais por tempo limitado a clientes adimplentes que contratarem um dos pacotes promocionais participantes durante o período desta oferta.

I.I.I Para participar da Promoção, o usuário declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e ao Contrato de Permanência, quando aplicável. O aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições.

I.I.II Esta promoção é adicional às promoções “Vivo Controle II” e “+ Vivo Controle II”.

I.II **Período de Adesão/Vigência:** O período de adesão à presente Promoção é de 18/02/2020 a partir das 10 horas a 27/02/2020 até às 18 horas. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da VIVO mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos na Regulamentação editada pela ANATEL.

II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I Ofertas:

Pacotes Promocionais Vivo Controle:

Pacotes Promocionais válidos
+ VIVO CTRL NOVO 3,5GB
VIVO CONTROLE NOVO 4GB
VIVO CTRL DIGITAL NOVO 4GB
+ VIVO CONTROLE NOVO 4GB
VIVO CONTROLE NOVO 4GB
VIVO CTRL NOVO 5GB
VIVO CTRL DIGITAL NOVO 5GB
+ VIVO CTRL DIGITAL NOVO 4GB
+ VIVO CTRL NOVO 5GB
+ VIVO CTRL DIGITAL NOVO 5GB

i. Benefício: Franquia adicional grátis de 2 Gigabytes por mês durante 6 meses que poderá ser utilizada exclusivamente nos serviços Spotify, YouTube, Netflix, Vivo Música e Tidal através de navegador ou aplicativo.

ii. Para acesso a Spotify, Netflix, Vivo Música e Tidal é necessário que o cliente seja assinante dos serviços. Acessos à internet fora desses serviços serão tarifados de acordo com outros serviços de internet presentes na linha do cliente.

iii. Caso o cliente cancele o Pacote Promocional ou troque para algum outro Pacote Promocional não elegível, automaticamente perderá o bônus.

iv. Após o período de 6 meses o cliente deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia de internet do Pacote promocional escolhido.

v. Clientes que já tenham o bônus ofertado nesta promoção não são elegíveis a esta promoção.

vi. Clientes que tenham o bônus BONUS CONTROLE 1GB ativado em suas linhas poderão aderir à oferta, mas, conseqüentemente, não mais farão jus ao bônus anterior, já que são benefícios não cumulativos.

vii. Os bônus serão concedidos a cada ciclo de faturamento, sendo adicionais à franquia do Pacote promocional contratado pelo cliente e o prazo para recebimento dos bônus é de 15 dias úteis a partir da data de contratação.

viii. No primeiro mês, o benefício será concedido integralmente, independente da data de adesão. Nos meses seguintes o benefício será concedido sempre no início de cada ciclo de faturamento.

ix. Após o período de 6 meses o cliente deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia de internet do Pacote promocional escolhido.

x. Navegação em território nacional dentro da Rede VIVO (Móvel).

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido (s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, e são intransferíveis e inalienáveis.
- b. Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload.
- c. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.
- d. Depois de atingir a franquia de dados, o usuário terá a sua navegação interrompida até a próxima renovação do ciclo e, caso deseje, poderá contratar pacote adicional através dos canais disponíveis.
- e. A franquia de internet do plano tem prioridade de consumo frente à franquia do bônus.
- f. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em decorrência de alteração do status da linha Móvel.
- g. Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios de voz, torpedos e internet concedidas nesta promoção.
- h. A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- i. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.
- j. O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas

aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado). A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme casos analisados pela empresa.

k. A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares).

A presente oferta é destinada a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em www.vivo.com.br.

A rede VIVO (Móvel) é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 142. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).